



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

PRAIA

C. P. — 60

Telefones — 61 23 32 — 61 24 21 — 61 25 42

Telex — 70 MNECV

Telegrama — Nestrangeiros

SECTOR DA EMIGRAÇÃO

I. PONTO DA SITUAÇÃO

1. A situação dos milhares de emigrantes cabo-verdianos espalhados pelos mais diversos cantos do mundo mereceu especial atenção do Governo e do Partido, logo após à ascensão do nosso País à independência.

A política do Estado de Cabo Verde assenta, no que concerne à emigração, no postulado segundo o qual os emigrantes são parte integrante da Nação Cabo-verdiana, independentemente da nacionalidade formal que tenham adoptado.

É, pois, em perfeita coerência com esse postulado que o Governo vem pautando a sua actuação, desenvolvendo todos os esforços para conseguir a estabilidade e permanência dos emigrantes cabo-verdianos nos países onde residem e labutam, prestando-lhes todo o apoio possível.

2. A evolução, infelizmente, negativa da situação económica internacional, que não tem poupado mesmo os países ditos industrializados e ricos designadamente os da Europa Ocidental, tem imposto uma intervenção cada vez mais activa do nosso Governo com vista a mitigar os efeitos nefastos advenientes da grave situação económica dos tempos hodiernos.

.../

Com efeito, após a crise do petróleo que se verificou no ano de 1973, a situação económica internacional sofreu modificações profundas com reflexos imediatos no mundo da emigração. Foi a partir dessa altura que os países outrora acolhedores de mão-de-obra estrangeira começaram a adoptar leis restritivas da emigração, numa tentativa de restabelecer o equilíbrio económico-social, uma vez que passaram a enfrentar uma situação particularmente difícil no que concerne à absorção nos postos de trabalho da própria mão-de-obra nacional.

3. Paralelamente às leis restritivas, os Governos dos países normalmente acolhedores da emigração desencadearam um conjunto de acções tendentes a provocar o retorno dos emigrantes. É, assim, que muitos emigrantes são indirectamente convidados a regressar aos seus países de origem, através da promessa de concessão de prémios de retorno, incentivos de formação profissional e outras medidas pontuais que permitam uma melhoria das suas condições económicas e sociais.

Contudo, esses programas não têm sido muito bem recebidos devido à fragilidade de garantia que oferecem e à ausência de concertação prévia com os países de origem.

4. A instabilidade económico-social, na base da qual se alega estar a imigração, vem proporcionando um clima pouco favorável ao emigrante, o que se traduz em permanentes manifestações de racismo e xenofobia.

Esse sentimento que vem sendo alimentado por certos partidos de extrema direita tem criado uma situação de mal estar geral, com grandes repercussões no sector do emprego, levando a que os estrangeiros se vejam ameaçados, não só nos postos de trabalho, como também em relação à sua integração e permanência no país.

5. É, pois, consciente da panorâmica internacional atrás descrita e da importância que o Partido atribuiu à emigração que o II Congresso recomendou a realização de uma série de actividades, visando a preservação e salvaguarda dos legítimos interesses da nossa diáspora.

6. Actividades do Governo na Ordem Interna

Uma das primeiras recomendações do II Congresso do PAICV, no que concerne à emigração, foi a implementação de medidas tendentes à criação do Instituto de Apoio ao Emigrante (IAPE), com o objectivo fundamental de, a nível interno, apoiar e orientar os emigrantes no tratamento das questões relativas à sua vida, nas relações com a Administração Pública, na aplicação das poupanças e no apoio às suas iniciativas.

Foi assim que, pelo Decreto nº 107/84, de 3 de Novembro, se materializou a criação desse Instituto, embora só viesse a iniciar as suas actividades a partir do mês de Maio de 1986.

Inicialmente pouco conhecido, o IAPE é já hoje uma realidade e impõe-se como uma instituição credível, devido ao interesse, seriedade, eficácia e rapidez com que procura resolver os problemas e também por causa da divulgação que dele faz o próprio emigrante na diáspora.

7. Reforço e melhoria dos serviços que se ocupam da problemática da emigração

Conforme dissemos atrás, as actividades do IAPE incidem sobremaneira no plano interno. Daí, aliás, a necessidade da existência de um organismo que, sem desprimito do que se pudesse fazer a nível interno, se ocupasse principalmente da defesa dos legítimos interesses dos nossos emigrantes no plano externo. Esse organismo é a Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares, instrumento

através do qual o Ministério dos Negócios Estrangeiros tem vindo a materializar a política do Governo no que concerne à problemática da emigração.

Nesse sentido, a acção do Governo tem-se caracterizado, desde a independência, essencialmente pela promoção de esforços visando garantir a estabilidade e permanência dos emigrantes nos países de acolhimento, quer utilizando as vias convencionais com o estabelecimento de várias Convenções de Segurança Social e Acordos Judiciários e reguladores de Estatuto de Pessoas e Regime dos seus Bens, quer abrindo várias Representações Diplomáticas e Consulados, sobretudo nos países de maior concentração da emigração.

Cabo Verde conta hoje em dia com Representações Diplomáticas e Postos Consulares em Portugal, Itália, Holanda, França, Suécia, Canárias, Estados Unidos da América, Argentina, Brasil, Senegal, Angola, São Tomé e Príncipe, que, independentemente do seu nível, têm prestado apoio às comunidades nacionais, facilitando o relacionamento com os países de acolhimento e dando protecção efectiva aos interesses dos cidadãos emigrados.

Foram acreditados Embaixadores, Encarregados de Negócios, Cônsules e Cônsules Honorários em cerca de cinquenta países, abrangendo a sua jurisdição todos os territórios onde se concentra a emigração cabo-verdiana.

8. Foram assinadas várias Convenções de Segurança Social e Acordos com os países de acolhimento de mão-de-obra cabo-verdiana, a saber:

- Convenção Geral sobre Segurança Social entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República Francesa, assinada na Praia a 15 de Janeiro de 1980.

.../

- Convenção sobre Segurança Social entre o Governo da República de Cabo Verde e a República Portuguesa, assinada a 17 de Dezembro de 1981.
- Convenção sobre Segurança Social entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo da República Italiana, assinada em 18 de Dezembro de 1980.
- Convenção sobre Segurança Social entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino da Suécia, assinada em Estocolmo a 9 de Fevereiro de 1988.
- Convenção sobre Segurança Social entre o Governo da República de Cabo Verde e o Governo do Reino dos Países Baixos assinada em Haia a 18 de Dezembro de 1981.
- Adesão à Convenção sobre Segurança Social entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Grão Ducado do Luxemburgo, assinada em Luxemburgo Ville, a 1 de Julho de 1981.
- Acordo Especial entre a República de Cabo Verde e a República Popular de Angola sobre o envio de trabalhadores, assinado em Luanda a 24 de Maio de 1979.
- Acordo sobre Estatuto de Pessoas e Regime dos Seus Bens entre a República de Cabo Verde e a República Popular de Angola, assinado na Praia a 24 de Fevereiro de 1978.
- Acordo Geral sobre Migrações entre a República de Cabo Verde e a República Democrática de São Tomé e Príncipe (Decisão com Força de Lei nº 20/79, de 1 de Setembro).

- Acordo por troca de notas entre a República de Cabo Verde e a República Federativa do Brasil, que permite por periodo transitório a aplicação das disposições previstas na Convenção de Previdência Social e Ajuste Complementares entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa.
- Acordo de Cooperação Consular entre a República de Cabo Verde e a República Portuguesa, assinado em Lisboa a 21 de Janeiro de 1976.
- Acordo Geral sobre a Emigração entre a República de Cabo Verde e a República Portuguesa, assinado em Lisboa a 16 de Fevereiro de 1976.
- Acordo sobre o Estatuto de Pessoas e Regime dos Seus Bens entre a República de Cabo Verde e a República Portuguesa, assinado em Lisboa a 23 de Junho de 1976.

9. Para além da conclusão de Convenções e Acordos com os referidos países, o Governo, através de deslocações dos seus membros aos países de imigração, tem procurado sensibilizar os respectivos Governos com vista a uma maior estabilidade e garantia de permanência dos nossos emigrantes nos seus postos de trabalho.

10. A informação à emigração constitui outro aspecto relevante no quadro da política do Governo, cabendo-lhe um papel decisivo no sentido de manter o emigrante informado a respeito das realizações nacionais nos mais variados domínios, combatendo, assim, a desinformação que se procura propalar no seu seio. Isso tem sido feito, quer através de intervenções directas dos nossos representantes no exterior, quer através da circulação das publicações internas, com especial destaque para o "Emigrason" que,

.../

não obstante a sua irregularidade, tem desempenhado um papel importante nesse domínio.

Isto na perspectiva de que a informação constitui, seguramente, um elemento de capital importância para o enquadramento do emigrante, pois é uma força económico-social cujas potencialidades devem ser orientadas para os objectivos do desenvolvimento nacional.

11. Tudo sem descurar que esse enquadramento obedece, necessariamente, a outras premissas, nomeadamente a criação e preservação de relações com as Associações Caboverdianas que simbolizam a solidariedade entre os cabo-verdianos no estrangeiro.

Neste sentido, houve um esforço de aproximação que, no entanto, está aquém do pretendido.

12. Tal é a importância que se tem atribuído à emigração, muito embora se reconheça que a preocupação de defesa dos interesses dos emigrantes extravasa o âmbito governamental para se projectar quer na esfera do Partido, quer a nível do Parlamento. Assim se compreende, aliás, a existência de Comissões Especializadas para os Assuntos da Emigração nesses dois foruns.

Pensamos, no entanto, que seria altamente proveitoso imprimir uma maior dinâmica à actuação desses foruns, embora reconhecendo neles limitações de ordem material e humana.

13. Pese embora a estratégia de desenvolvimento adoptada pelo nosso Governo não vise estimular o retorno, este fenómeno não deve ser, contudo, subestimado, porquanto a evolução da conjuntura económica internacional e as medidas que vêm sendo implementadas em certos países pressagia um futuro pouco promissor para as migrações internacionais.

Dai que o Governo, consciente de tal situação, tenha já começado a promover algumas medidas preventivas, embora de pouca monta, nomeadamente a busca de mercados de trabalho alternativos, formação profissional e técnica dos emigrantes e a própria adesão a determinadas Convenções internacionais.

No que concerne a mercados alternativos, foram já efectuados contactos com alguns países, a saber:

a) Austrália

O Embaixador da Austrália acreditado em Portugal manifestou ao seu homólogo caboverdiano o interesse de o seu país receber mão-de-obra cabo-verdiana desde que ela preencha um mínimo de requisitos exigidos.

Tendo em conta o interesse e a oportunidade da proposta, a nossa Embaixada em Portugal foi superiormente instruída no sentido de promover diligências junto da Representação Diplomática da Austrália com vista à negociação, tão breve quanto possível, de um acordo de recrutamento de mão-de-obra entre ambos os países.

Aguardam-se, contudo os resultados das diligências;

b) Canadá

No seguimento da apresentação das suas cartas credenciais ao Camarada Presidente da República, o Embaixador do Canadá acreditado em Cabo Verde endereçou uma carta ao Gabinete da Presidência na qual definia claramente, com base no programa da imigração canadiana, os critérios que devem nortear a selecção daqueles que pretendam eventualmente emigrar para aquele país.

.../

O programa de imigração não estabelece, tal como acontece com outros países, o sistema de quotas. Cada pedido é devidamente apreciado pelas autoridades competentes, numa base estritamente individual, sem se ter em devida conta a cidadania ou o país de residência do candidato.

Nesse sentido, formulários foram enviados a Cabo Verde pela Embaixada do Canadá em Dakar, para efeitos de preenchimento e posterior devolução.

Várias dezenas de formulários foram já remetidos, através desta Direcção-Geral, à Embaixada do Canadá em Abidjan e, até agora, os resultados são pouco encorajadores na medida em que, dos candidatos apreciados (cerca de 20), nenhum foi aceite.

Continua-se a aguardar, contudo, a reacção das autoridades canadianas em relação aos outros candidatos propostos.

14. Importa também dizer que o II Plano Nacional de Desenvolvimento evidencia o papel eminente e cada vez mais crescente que está reservado à emigração enquanto factor de desenvolvimento económico e cultural, de equilíbrio demográfico e de equilíbrio da balança de pagamentos. Aliás, a própria evolução da balança de pagamentos testemunha o peso assumido pelas remessas dos emigrantes na cobertura do deficit da balança comercial.

Tendo em vista, particularmente, o incremento progressivo e substancial de tais remessas, o Banco Mundial vai financiar um estudo que permita fornecer uma série de recomendações ou prescrições ao Governo, nesse sentido.

O estudo em referência, que orçará os 162.810 dólares americanos, terá início possivelmente ainda este mês e será materializado por uma sociedade francesa de investigação social denominada

.../

"Société d'Etudes pour le Développement Economique et Social" (SEDES), com o apoio de um Grupo de Trabalho Nacional (consultivo) expressamente criado para o efeito.

II. Outras Sugestões

15. A questão da dupla nacionalidade que, nos últimos tempos, vem sendo objecto de muita discussão, deve ser, quanto a nós, bem estudada, independentemente das eventuais vantagens e desvantagens que ela possa comportar. Neste sentido e tendo em vista o conhecimento da experiência de outros países, pretende esta Direcção-Geral recolher toda a legislação comparada sobre tão complexa matéria, contando com a colaboração das nossas Missões Diplomáticas acreditadas nomeadamente em Portugal, Senegal, Estados Unidos (Washington e Nova Iorque), sem prejuízo da contribuição de outras.

16. A representação do emigrante na Assembleia Nacional Popular - outra questão eminentemente política -, deve ser igualmente estudada, utilizando a experiência de outros países em tal domínio.

Julgamos, contudo, salvo melhor opinião, que é de se admitir a hipótese de qualquer destas duas últimas questões, pela sua pertinência e complexidade, poder ser levantada durante os debates do III Congresso do Partido com a solicitação de directivas que permitam, de forma adequada, responder às preocupações já expressas nesse sentido.

Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares, na praia, aos 4 de Outubro de 1988.-